

LEI MUNICIPAL Nº 253/2004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIO COM A FUNDAÇÃO HOSPITALAR OFTALMOLÓGICA UNIVERSITÁRIA LIONS.

O Sra. **NEOLANGE CULAU BRANDÃO**, Prefeita Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, **FAZ SABER** que, a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com a Fundação Hospitalar Oftalmológica Universitária Lions, para o atendimento de pacientes de nosso município que necessitem de atendimento oftalmológico, exames e cirurgias.

Art. 2º - Faz parte integrante desta Lei a minuta do Convênio mencionado na art. 1º, que segue em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, 09 DE MARÇO DE 2004.

**NEOLANGE CULAU BRANDÃO
PREFEITA MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

*Tabajara Rosa de Miranda
Sec. a Adm., Pl. e Fazenda*